



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.503, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do
Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no
uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público municipal,
por força do art. 317, da Lei n.º 125, 18 de novembro de 1957, que dispõe sobre o Estatuto dos
Funcionários Públicos do Município;

Considerando que o “Dia do Servidor Público” é comemorado em todo o País na
data de 28 de outubro, tratando-se, pois, de data importante a ser dedicada aos servidores
públicos municipais;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos
serviços públicos oferecidos à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições do serviço público
municipal o dia 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população
como: Saúde, Segurança Pública e Limpeza Urbana funcionarão em regime de plantão, com
escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de outubro de 2024.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal